



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.226/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL FORA DE USO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do material relacionado em documento anexo à Escola da Comunidade Napoleão Reis, para efeito de que se monte ali uma Sala de Enfermagem cujo curso se pretende instalar.

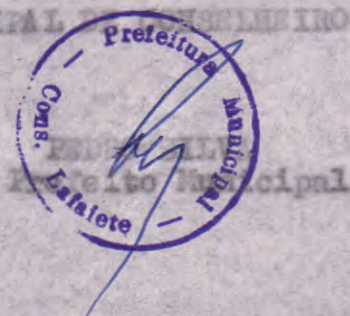
§. 1º - Se, porventura, não se implantar o curso de Enfermagem na referida Escola, o material de que trata esta Lei será devolvido ao Município.

§. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo a doar ao Hospital São Vicente de Paulo, todos os berços, camas e instrumental cirurgico que se encontram nas dependencias do mesmo Hospital e que não fazem parte da relação remetida pelo Sr. Prefeito.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 17 DE NOVEMBRO DE 1980.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 101-E-80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL FORA DE USO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do Material relacionado em documento anexo à Escola da Comunidade Napoleão Reis, para efeito de que se monte ali uma Sala de Enfermagem cujo curso se pretende instalar.

§. 1º - Se, porventura, não se implantar o curso de Enfermagem na referida Escola, o material de que trata esta Lei será devolvido ao Município.

§ 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo a doar ao Hospital São Vicente de Paulo, todos os berços, camas e instrumental cirurgico que se encontram nas dependencias do mesmo Hospital e que não fazem parte da relação remetida pelo Sr Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, ' AOS 10 DE NOVEMBRO DE 1.980.

DR. LÉO FRANCO RIBEIRO
Presidente

DR. VICENTE DE FARIA PAIVA
Vice-Presidente

JOSE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação examinando o Projeto de Lei nº 101/E/80 é de parecer que o Projeto seja discutido e votado com a seguinte Redação:

PROJETO DE LEI 101-E-80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL FORA DE USO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do material relacionado em documento anexo à Escola da Comunidade Napoleão Reis, para efeito de que se monte ali uma Sala de Enfermagem cujo curso se pretende instalar.

§ 1º - Se, porventura, não se implantar o curso de Enfermagem na referida Escola, o material de que trata esta Lei será devolvido ao Município.

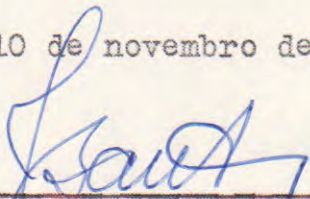
§ - 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo a doar ao Hospital São Vicente de Paula, todos os berços, camas e instrumental cirúrgico que se encontram nas dependências do mesmo Hospital e que não fazem parte da relação remetida pelo Sr. Prefeito.

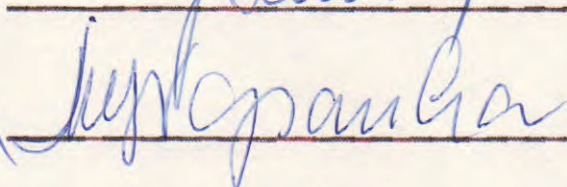
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

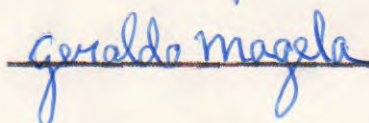
Sala das Sessões, 10 de novembro de 1.980.

APROVADO

10.11.80









CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 101-E-80
EMENDA ADITIVA

ANEXAR-SE AO ART. 1º O
SEGUINTE PARÁGRAFO QUE SEJA
O PARÁGRAFO IIº

IIº ~~º~~ - O PARÁGRAFO ÚNICO PASSA
A SER O PARÁGRAFO 1º
FICA IGUALMENTE AUTORIZADO
O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO
A DOAR AO HOSPITAL SÃO VICENTE
DE PAULO, TODOS OS BERÇOS, CAMAS
E INSTRUMENTAL CIRÚRGICO QUE
SE ENCONTRAM NAS DEPENDÊNCIAS
DO MESMO HOSPITAL E QUE NÃO
FAZEM PARTE DA RELAÇÃO
REMETIDA PELO SR. PREFEITO

Comissão de Legislação e
Controle, para parecer,
05/11/80
Fiscalia

APROVADO

05.11.80
y.

SALA DAS SESSÕES, 05/11/1980

VENECIANO *[Signature]*

APROVADO

05.11.80
G.

A Comissão de Leg. e Constituição
é de Parecer que a emenda ao Projeto de
Lei nº 101E80 enquadra-se perfeitamente,
atendendo o objetivo de dar ocupação
aos Restos do Equipamento do Antigo
Hospital N. S. do Carmo, o Hospital
São Vicente de Paulo ainda pode fazer
algum aproveitamento

Sala das Sessões 6. Nov. 1980

fui substituído
[Signature]

Comissão de Constituição
para parecer na Emenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 101-E-80

A Comissão Legislativa e
Constituinte, para parecer:

04 / 11 / 80
Presidente

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAL FORA DE USO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

G.
05.11.80
Luis

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do material relacionado em documento anexo à Escola da Comunidade Napoleão Reis, para efeito de que se monte ali uma Sala de Enfermagem cujo curso se pretende implantar.

1º PARÁGRAFO ÚNICO - Se, porventura, não se implantar o curso de Enfermagem na referida Escola, o material de que trata esta Lei será devolvido ao Município.

05.11.80
#-2º-
APROVADO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

APROVADO

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1980.

05.11.80
APROVADO G.

A Comissão de Legislação e Constituição de Parecer, que é favoravelmente sobre o Projeto de Lei 101 E 80,

Pedro Silva
Prefeito Municipal
Lafaiete

doando o material ocioso do Hospital do Ant. Hospital do Carmo que por falta de uso e conservação está entregue a Comosã, assim sendo apareceu oportunidade de aproveitá-lo, servindo para uma Escola de enfermagem. Sala das Sessões 5.11.1980
foi discutido e
g. masbuen de

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER

*Processado
05.11.80
Cp.*

Conselheiro Sávio
Expediente sup...
e votado pelo Plenário da Câmara
em 5/11/80
Sávio
de *gma ruela*

PROJETO DE LEI N.º 101-E-80

A Provado em 19.ª discussão e Votação.
Votação: *Unanimidade dos presentes*
Contrários _____ Prae... _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 5 de novembro de 1980

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário
Vice Presidente 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 101-E-80

A Provado em 29.ª discussão e Votação.
Votação: *Unanimidade dos presentes*
Contrários _____ Prae... _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 6 de novembro de 1980

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário
Vice Presidente 2.º Secretário

PROJETO DE LEI N.º 101-E-80

A Provado em 39.ª discussão e Votação.
Votação: *Unanimidade dos presentes*
Contrários _____ Prae... _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 10 de novembro de 1980

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário
Vice Presidente 2.º Secretário



Redação

A CO...
É de...
ser dia...
SALA D...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELAÇÃO DE MATERIAL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO QUE SE ENCONTRA NO
ANTIGO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO:

- 1 cama hospitalar completa
- 1 mesa para instrumental
- 1 mesa de cabeceira
- 1 escadinha (para a cama)
- 1 suporte para soro
- 1 balança para criança
- 1 balde com tampa e pedal
- 1 bacia
- 1 jarro
- 2 impermeáveis
- 2 three-way
- 1 berço
- 1 travesseiro para o berço
- 1 incubadora
- 1 "hamper" redondo
- 2 cubas rim
- 1 estetoscópio de Pinard
- 3 cubas retangulares
- 3 tambores
- 2 funis de plástico
- 1 tesoura cirúrgica
- 1 tesoura de ponta redonda
- 1 lamparina
- 2 aparelhos de gilete
- 1 aspirador
- 1 mesa auxiliar
- 1 foco
- 1 mesa cirúrgica
- 2 porta agulhas
- 1 banheira plástica para recém-nascido.

Conselheiro Lafaiete, 04 de Novembro de 1980.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O material que se encontra no antigo Hospital N. S. do Carmo, de Propriedade do Município está fora de uso e praticamente sem valor.

A Escola da Comunidade Napoleão Reis, conforme ofício 72 - CI/80 cuja cópia fazemos ao presente anexar, nos solicita doação do dito material.

Assim, pois, estamos passando às mãos de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei que autorize este Executivo a promover a DOAÇÃO.


Solicitamos a atenção dos Ínclitos Vereadores, no sentido de que seja dada a devida atenção ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e dando-lhe favorável votação.

Na oportunidade, queremos apresentar-lhes, mais uma vez, os nossos protestos de muita estima.

Cordialmente,

Conselheiro Lafaiete, 04 de novembro de 1980.

Pedro Silva,
Prefeito Municipal
Cons. Lafaiete



ESCOLA DA COMUNIDADE NAPOLEÃO REIS

—:— CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE —:—
Reconhecida pelo Ato 17 de 10/08/71 - M. E. C. - 1.º Grau e Resolução 1641/75 de 06/10/75 - S. E. E. M. O. - 2.º Grau

RUA SÃO JOSÉ, 418 - CAIXA POSTAL 118 - TEL. 721-1374 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS

*Ar. D. P. R. Reis,
Para mori acuo
Projeto de lei para
Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 1980.
Of. nº 72-CL/80
Assunto: faz pedido.
04
11
80*

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 1980.

Of. nº 72-CL/80

Do Diretor da Escola da Comunidade Napoleão Reis

Ar. Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: faz pedido.

Prezado Sr. Prefeito,

A Escola da Comunidade Napoleão Reis está preparando processo para a implantação de novos cursos técnicos, para o ano de 1981.

Pretendemos montar o processo para auto rização do curso de Desenho Mecânico e de Enfermagem.

Gostaríamos de merecer a sua atenção no sentido de nos ajudar a formar a sala de aula prática para o Curso de Enfermagem.

É de nosso conhecimento que existe algum material do antigo Hospital Nossa Senhora do Carmo, material esse que poderia ser utilizado para a montagem da nossa sala de Enfermagem. De imediato precisaríamos do seguinte material:

- 1 cama hospitalar completa
- 1 mesa para instrumental
- 1 mesa de cabeceira
- 1 escadinha (para a cama)
- 1 suporte para soro
- 1 balança para criança
- 1 balde com tampa e pedal
- 1 bacia
- 1 jarro
- 2 impermeáveis
- 2 three-way
- 1 berço
- 1 travesseiro para o berço

ESCOLA DA COMUNIDADE NAPOLEÃO REIS

—:— CAMPANIA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE —:—

Reconhecida pelo Ato 17 de 10/01/71 - M. E. C. - 1.º Grau e Resolução 1641/75 de 06/10/75 - S. E. E. M. O. - 2.º Grau

RUA SÃO JOSÉ, 418 - CAIXA POSTAL 118 - TEL. 721-1374 - CONSELHEIRO LAFAIETE - MINAS GERAIS

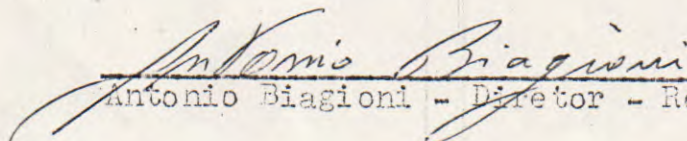
- 1 incubadora
- 1 "hamper" redondo
- 2 cubas rim
- 1 estetoscópio de Pinard
- 3 cubas retangulares
- 3 tambores
- 2 funis de plástico
- 1 tesoura cirúrgica
- 1 tesoura de ponta redonda
- 1 lamparina
- 2 aparelhos de gilete
- 1 aspirador
- 1 mesa auxiliar
- 1 foco
- 1 mesa cirúrgica
- 2 porta agulhas
- 1 banheira plástica para recém-nascido.

Caso V. Exa. atenda a nosso pedido e caso se concretizem esses novos cursos, estamos certos de que Conselheiro Lafaiete poderá dar mais opções aos nossos estudantes do 2º Grau.

Se por ventura, não conseguirmos levar à frente esse nosso intento, o material será devolvido a essa Prefeitura.

Na esperança de sermos atendidos, desde já muito lhe agradecemos.

Atenciosamente


Antonio Biagioni - Diretor - Reg. 5727/MEC